

BOLETIM INFORMATIVO

SESP

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIX

São Paulo, 30 de janeiro de 1987

Nº 450

Renato Costa Araújo faleceu no dia 13 deste mês. Foi um dos "fundadores" do Instituto de Resseguros do Brasil, título de que gozam os funcionários do primeiro concurso e admissão. Admitido em 13 de outubro de 1939, galgou posições de grande relevo tanto no IRB como na SUSEP defendendo e promovendo o seguro no Brasil. O mercado segurador deve-lhe de modo particular sua contribuição decisiva nos anos de fusão e incorporação de sociedades seguradoras a que muitas empresas devem sua sobrevivência. Trabalhador infatigável foi o autor do trabalho apresentado pelo IRB à VII Conferência Brasileira de Seguros e que lhe valeu o Prêmio David Campista de 1930. O Sindicato fará celebrar missa em intenção de sua alma no dia 13 de fevereiro próximo, às 9 horas, na Igreja da Consolação, à Rua da Consolação nº 585, nesta Capital.

Em audiência especialmente marcada, o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, Sérgio Augusto Ribeiro, o presidente do Sindicato, Octávio Cesar do Nascimento e o presidente da Associação Nacional das Companhias de Seguros, Caio Cardoso de Almeida, estiveram dia 28 último na Secretaria de Segurança Pública tratando com o titular da pasta, Dr. Eduardo Augusto Muylaert Antunes, do problema relativo ao roubo/furto de automóveis neste Estado.

Sob a presidência de Alberto Oswaldo Continentino de Araújo toma posse nesta data, a diretoria do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais, eleita em 04.12.86, para o triênio 1987-1990. A solenidade realiza-se às 19 horas na sede da entidade, em Belo Horizonte.

Recomendamos especial atenção aos termos da Circular deste Sindicato, reproduzida na íntegra neste número do Boletim Informativo, em que é solicitada a colaboração das empresas seguradoras no sentido de fornecer ao órgão policial relação dos veículos sinistrados e negociados com terceiros.

No arquivo do Sindicato encontram-se à disposição dos interessados os modelos de Informações, Roteiro de Análise de Riscos e Fichas de Informações Complementares referentes a Obras Civis em Construção e Instalação / Montagem de ramo Riscos de Engenharia, objeto da Circular Susep nº 025, de 07 de novembro de 1986, em vigor desde 21.11.86, data da sua publicação no Diário Oficial da União.

SEÇÕES



NOTICIÁRIO

(1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS

(1-4)

- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Circulares nºs SSP - PRESI - 003 e 004/87

PODER JUDICIÁRIO

(1-6)

Jurisprudência - Ramo: RCF -
Matéria Processual

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

(1)

CNSP - Atos nºs 11, 12 e 13/86

ENSINO DO SEGURO

(1-5)

- Curso para Habilitação de Corretores de Seguros
- Programas de Treinamento de Seguros de Transportes

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS

(1-2)

Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro

PUBLICAÇÕES LEGAIS

(1)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRENSA

(1-6)

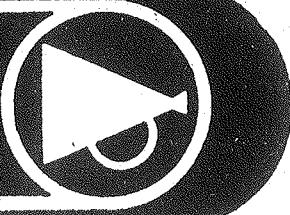
Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

(1-12)

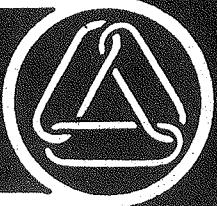
Resoluções de órgãos técnicos

NOTICIÁRIO



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências nas atividades de corretores de seguros: ASTESE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., deixou de operar como Corretora de Seguros, tendo sido cancelado, a pedido, o seu registro naquela Superintendência (Proc. Susep nº 005-02556/86). - Cancelados, a pedido, os registros dos Corretores REINALDO DAVID RIZK, portador da Carteira de Registro nº 11.714 (Proc. Susep nº 005-03014/86), e REINOL JUNKOSKI RIZK, portador da Carteira de Registro nº. 2.705 (Proc. Susep nº 005-03015/86).
- * A Susep enquadrou a cidade de Presidente Venceslau - São Paulo, na classe 2 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 19.01.87. Em consequência, fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
- * A Superintendência de Seguros Privados comunica que já está instalado em funcionamento, conectado ao telefone 222-7592, um aparelho transceptor de FAC - SÍMILE compatível com os modelos NEFAX 1000 SB e 2000.
- * O Secretário da Receita Federal aprovou a Declaração de Rendimentos - Pessoa Jurídica a ser usada obrigatoriamente no exercício de 1987. As sociedades seguradoras utilizarão o Formulário I e Anexos C e 1, cujos modelos acompanham a Instrução Normativa nº 141, de 23 de dezembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 1987.
- * O Instituto de Resseguros do Brasil editou os Boletins Estatísticos contendo os dados coletados dos balanços anuais das seguradoras, que encerram o ciclo de divulgação de informações referentes ao exercício de 1985. Os Boletins Estatísticos objeto do Comunicado CATES-001/87, de 09.01.87, do Instituto, estão incorporados à Biblioteca do Sindicato.
- * Entrou em vigor dia 19 deste mês, data da publicação no Diário Oficial da União, a Circular Susep nº 029, de 31 de dezembro de 1986, que permite a livre negociação do número de parcelas do fracionamento do prêmio anual nos seguros do Ramo Automóveis entre as sociedades seguradoras, segurados e corretores.
- * O Centro Superior de Aperfeiçoamento Profissional, da Fundação Armando Alvares Penteado, em São Paulo, programou suas atividades para 1987. Entre os Cursos organizados para este ano o CENAP inclui Engenharia de Segurança/Riscos e Seguros que compreende: Acústica-Controle de Ruídos, Administração de Seguros, Armazenamento de Materiais Inflamáveis, Engenharia de Incêndio, Equipamentos de Guindar e Transportar, Explosivos, Formação de Operadores de Caldeiras, Gases e Vapores Orgânicos, Gerência de Riscos, Insalubridade para Realização de Perícias, Inspeção de Caldeiras, Pesquisas de Falhas, Projeto de Redes de Hidrantes, Recuperação de EPIs, Riscos em Eletricidade, Ventilação Industrial.
- * Encontra-se na secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, currículo de securitário com a seguinte qualificação: Administrador de Empresas, com longa experiência profissional no setor de seguros, notadamente como Assistente Técnico nos seguros de pessoas. Possui diversos cursos de especialização.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



F E N A S E G

(ATA Nº 01/87)

Resoluções de 13.01.87:

01) Homologar Resolução da CEAJ, esclarecendo que o art.7º do Decreto-lei nº 2.284/86 não contém proibição de contratação de seguros em moeda estrangeira.

(860.496)

02) Designar o Vice-Presidente Alberto Oswaldo Continentino de Araújo para coordenar Grupo de Trabalho (integrado por representantes das Comissões Técnicas de Responsabilidade Civil, de Cascos Marítimos e Marketing) com a incumbência de estudar projeto de regulamentação do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por suas cargas.

(850.121)

03) Solicitar ao Presidente Sérgio Augusto Ribeiro que coordene estudos com os Sindicatos regionais, visando à reformulação do atual esquema de Comissões Técnicas, a fim de evitar-se a duplicidade de órgãos e de tarefas.

(870.009)

04) Designar o Sr. Luis Cláudio Garcia de Souza para coordenar Grupo de Trabalho com a incumbência de promover estudos sobre a projetada Circular da SUSEP, a respeito da concessão de descontos nos seguros de incêndio e de lucros cessantes decorrentes de incêndio, colhendo sugestões do mercado a respeito.

(860.059)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e da Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 003/87

19 de Janeiro de 1987

VENDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS

A 3ª Delegacia da DIVECAR - Desmanches e Remontes Delituosos, da Polícia Civil de São Paulo, encaminhou, por nosso intermédio, ofícios às sociedades seguradoras a respeito da venda de veículos sinistrados.

No referido ofício é solicitada a colaboração das empresas seguradoras no sentido de fornecer àquele órgão policial relação dos veículos sinistrados e negociados com terceiros, consignando suas características (tipo, ano, chassis e placa) e nome e endereço do comprador e a circunstância de ter sido ou não vendido com a documentação.

Segundo observação da 3ª Delegacia da DIVECAR, algumas seguradoras vêm transmitindo tais informações de maneira incompleta, fato que dificulta as providências requeridas.

Face ao exposto, enfatizamos a necessidade do atendimento por parte das companhias de seguros aos requisitos policiais, inclusive complementando as informações anteriormente enviadas.

NOTA:- Não há necessidade de remessa de cópia dos recibos de compra, devendo constar nas informações, o nome, endereço e Estado do antigo proprietário, bem como do comprador, conforme sua gestão.

R. L. Munt.
P. 20.040.003

Acordosamente,

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

RELATÓRIO DE VENDA DE SALVADOS EM SETEMBRO DE 1.986

Página : 42

1. NOME DO PROPRIETÁRIO 2. NC 3. TIPO 4. Nº 5. CHASSI 6. PLACA 7. MUNICÍPIO 8. NOME DO COMPRADOR 9. ENDERECO 10. CIDADE 11. EST. 12. VALOR (C\$) 13. DATA VENGA :
José Gerson Jacon 01 Gol 84/05 92.4772327F1001818 EY-0846 Lages Euson Car Cos. Veic. 2. João Góis, 1036 Rio. Preto SP 23.000,00 16.05.86
Cruz Matheo Souza 04 147 79/79 147.42334/7155A LU-0476 São José Alegre Zélio Dias Biani Av. Jânio de Oliveira, 1281 S. S. Paraíso MG 8.000,00 16.09.86
Luz F. P. Paimares 02 Voyage 82/53 9842273923P059359 — — Estacionamento 53 Lt. 1 R. Barros Falcão, 53 Salvador BA 63.200,00 16.09.86
Ranieri Anzai 01 Passat 83/83 9842272273P0617177 SG-9561 Veturoranges Estacionamento 53 Lt. 1 R. Barros Falcão, 53 Salvador BA 23.600,00 23.09.86
S.E. Losbaricos 01 Kombi 82/22 En. - 7142626 LP-7357 — — Carlos José da Cruz R. dos Trilhos, 255 São Paulo SP 33.500,00 23.09.86
Jean Claude Pagan 01 Passat 81/82 8T - 463191 — — Jose d. Melénes Silval R. dos Trilhos, 255 São Paulo SP 31.500,00 23.09.86
Cidney Alfreco 01 Brasiliata 76/76 36 - 216996 WI-0347 Santos 16. Alívio Autoárvore 2. Uberabinha, 7 São Paulo SP 14.300,00 16.09.86
Jair Dias C. Filho 04 147 77/77 147.4000349794 DE-783 Itajubá Hélcio Oliveira Jr. Av. Águia Fúca, 10 São Paulo SP 15.500,00 16.07.86
Vivacita Pereira Silva 01 Kombi 77/78 36 - 530.86 LY-0574 São Paulo Jélio Silva Lins Júia Av. De Peñido, 22 São Paulo SP 16.500,00 16.07.86
Flávio Campos A. Filho 01 Passat 75/75 61 - 626524 MI-0331 Mogi Mirim Oswaldo de Caixango 2. At. Antônio, 219 São Paulo SP 12.700,00 16.07.86
Robererto Carlos Honora 01 Brasiliata 77/77 5A - 425227 JI-0174 São Paulo Oswaldo de Caixango R. Atlântico, 219 São Paulo SP 18.250,00 16.07.86
José S.A. Marques Neto 05 CB-450 82/85 034.5892/005458 IP-119 São Paulo Lira P. São 2. Acrea, 334 São Paulo SP 30.177,00 16.30.86
Antônio G. G. Ferreira 01 Voyage 83/83 9842272620P101056 TA-2447 Guarujá Jair de Araujo 2. Arubaíra, 70 São Paulo SP 45.750,00 16.09.86
Ricardo F. Juarte 01 Passat 77/77 BT - 157889 WI-7610 Santos Cca. Carros Paraná Av. Inajar Souza, 1979 São Paulo SP 11.317,00 16.09.86
Yu Tio Caeng 04 Panorama 82/82 93014746666571852 AX-3385 Salvador Adelilton P. ca SIlva R. José Viscó, s/n Salvador BA 26.000,00 16.09.86
Nelson Santos Pereira 01 Brasiliata 79/79 3A - 728262 — — Carlos Alberto Lopes R. José Jardim, 129 São Paulo SP 28.999,00 29.07.86
Joaquim J.F. Branco 06 Puma GTi 86/86 SP-10200873 — — Carlos Alberto Leite Av. Gói. Egas Fagô, 4841 São Paulo SP 63.501,00 29.07.86
Josefete F. Jeaninoes 02 Corcel 86/88 LR4KTA482558 JT-6756 São Paulo 16. Alívio Autoárvore R. Uberabinha, 7 São Paulo SP 27.460,00 30.09.86
Eduíra Juc.S. Santos 01 Passat 81/81 31 - 470354 LI-2056 São Paulo Reginaldo A. Arruda R. Canário, 93 Barueri SP 33.300,00 07.09.86
Adriana A. Marques 04 Spazio 83/83 060.823527 UU-1622 São — — — — — — — — —
Heilio R. Oliveira 04 147 79/79 147.40000616350 BC-0531 São André Caa. Carros Paraná Av. Inajar Souza, 1979 São Paulo SP 15.370,00 09.09.86
Vera R. J. Magalhães 01 Passat 79/79 81 - 276337 LA-2356 R. Jaboéiro Auto Frontin Ltda. Av. Paulio Frontin, 5290 2. Janeiro RJ 9.297,00 09.09.86
Seigner S. Almeida 01 Santanai 25/25 95U22322P226186 JR-0119 2. Jaboéiro Auto Frontin Ltda. Av. Paulio Frontin, 5290 2. Janeiro RJ 30.000,00 03.09.86
Gilberto A. Capelo 04 147 81/81 147.2000477497 TA-5549 Teresina Francisco d. Melo Av. União, 2683 Teresina PI 8.000,00 03.09.86
Univasagen Lessing 01 Fusca 84/84 95.277112EP042563 PA-9439 São Paulo José Caíulo Cunha R. Monsenhor Horita, 2351 2. Jaborandi MG 20.270,00 03.09.86
José Américo Fava 02 Belina 77/77 19471399855 VO-4426 Fortaleza Antonio Lopes Mota 2. Major P. Sampaio, 2621 Fortaleza CE 11.000,00 03.09.86
Fertecro Mineração S/A 03 Opala 85/85 9885W4809FB105771 TX-0433 Companhas Geraldo Alves Goulart R. Oeste, 510 São Paulo SP 75.220,00 03.09.86
Volksagen Lessing 01 Gol 85/85 981222321270705564 PI-1018 São Paulo Kleiton G. Magalhães Av. Pedro II, 1970 São Paulo SP 36.200,00 03.09.86
Leizy menir que Belotti 03 Chevette 84/84 9805TC11UE164472 0X-3159 São Paulo Francisco Barão Filho R. Cambé, 427 Umarizal PR 22.300,00 03.09.86
João Ap. Correia 02 Corcel 78/78 L8ANL63908 FC-3952 Catanduva Edson Car Cos. Veic. 2. João Góis, 1036 São Paulo SP 15.000,00 16.07.86
José da Gárcia 04 147 77/77 147.40000616359 JJ-0154 São Paulo José de Lima R. Maracanã, 43 São Paulo SP 14.000,00 25.09.86
José Roberto Mariano 02 Corcel 79/79 L8ANL63908 60-8893 Macró José João dos Santos R. Trav. Acre, 231 Macró AL 13.000,00 25.09.86
Ana Is Son Park 01 Santana 85/85 981222327FP24402 — — 16. Alívio Autoárvore R. Uberabinha, 7 São Paulo SP 12.000,00 16.09.86
Eduarda J. de Turco 02 Escort 85/85 981222327FP24402 — — — — — — — — —
Acilson José Siqueira 03 Opala 82/82 5082E5513425 PK-4499 Casarévi Edson Car Cos. Veic. 2. João Góis, 1036 São Paulo SP 33.500,00 12.09.86
José E. Alves Ferreira 04 Seazio 84/84 980514744666622444 NJ-3621 Itatubara Jô So. Junqueira 2. Alves RJ 26.000,00 12.09.86
Sávio P. Bernardes 01 Gol 82/83 98122232127821 HQ-0533 São Paulo Jô So. Junqueira 2. Alves RJ 23.400,00 12.09.86
Barcio C. Paiva 01 Saveiro 84/84 98122232127398 LC-3554 Rio Verde Antonio Souza Salles R. Maracanã, 43 São Paulo SP 35.000,00 12.09.86
José P. Guimarães 03 Opala 82/83 98122232127259 LC-7400 Rio Verde Antonio Souza Salles R. Maracanã, 43 São Paulo SP 29.000,00 12.09.86
Corcinhas J. I. Lou. Zona 01 Saveroll 84/84 981222327FP147016 RA-0793 Casinhas Edson Car Cos. Veic. 2. João Góis, 1036 São Paulo SP 30.200,00 12.09.86

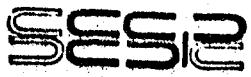
OS SERVIÇOS :

NC = NADA

Total de Veículos : 48

01 = VOLKSWAGEN
02 = FORD
03 = CHEVROLET

04 = FIAT
05 = MONTDA
06 = PUMA



Sindicato dos Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 004/87

22 de Janeiro de 1987

DISTRIBUIÇÃO E RECEPÇÃO
DE CORRESPONDÊNCIA

Este Sindicato mantém na sua Secretaria Geral um sistema de intercâmbio de correspondência entre as empresas de seu quadro associativo.

Esse setor de prestação de serviços que funciona através de caixas coletoras (escaninhos), visa proporcionar às empresas associadas um canal de intercomunicação rápido e seguro. Está sob a responsabilidade de um funcionário especialmente treinado para processar a distribuição dos documentos nos respectivos escaninhos, tarefa que é executada mediante rigoroso controle e fiscalização, a fim de evitar extravios e atrasos na coleta da correspondência.

Para eficiência do serviço e maior benefício às empresas associadas, permitimo-nos recomendar que diariamente procedam a retirada e apresentação dos documentos. Tal solicitação é feita tendo em vista que algumas associadas nem sempre procedem a entrega e retirada da correspondência, cotidianamente, o que vem causando sérios transtornos aos usuários do sistema, principalmente nas operações baseadas na documentação relativa ao conselho.

Acordosamente,

OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente

REVISADO
P.V.I.: IN.040.035

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º/7.º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX 011-36860-ER - END. TELEF. "SEGECAF" - SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO



JURISPRUDÊNCIA

RAMO: RCF

MATÉRIA PROCESSUAL

DENUNCIAÇÃO A LIDE. É NULA A SENTENÇA QUE JULGA LIDE INEXISTENTE. PERANTE OS AUTORES DA LIDE PRINCIPAL, SOMENTE AQUELE CONTRA O QUAL DEMANDARAM, PODERIA SER CONDENADO, E UMA VEZ TENDO Satisfeito a condenação que sofresse, CABER-LHE-IA, EM SENDO ACOLHIDA A LIDE SECUNDÁRIA, REGREDIR O DISPENDEDO POR FORÇA DE CONDENAÇÃO, NOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE DA DENUNCIADA.

COMENTÁRIO. Toda a vez que se analisa uma questão jurídica, deve ela ser observada de dois prismas principais: o primeiro, verificando-se se o ato ou fato analisado constitui um direito previsto em alguma lei; o segundo, examinando-se como deve ser alcançado o aludido direito.

Em matéria securitária, o exame do direito é, normalmente, feito no Código Commercial, no Código Civil e na legislação especial existente e onde se destaca o Decreto Lei 73/66.

Todavia, a forma pela qual esse direito vai ser discutido, encontra-se no Código de Processo Civil que, de resto, regula todas as demais questões de cunho cível e comercial.

A decisão que trazemos desta feita, redigida basicamente em termos jurídicos processuais, retrata, na verdade, uma situação bastante corriqueira no mercado, ou seja, a hipótese onde terceiro move ação contra o segurado e este denuncia a lide a seguradora.

Pela lei processual, se o terceiro tiver razão, a sentença que for prolatada deve

... / ..

condenar o segurado a pagar àquele o quanto foi pedido e, em uma segunda etapa , estabelecer a responsabilidade da seguradora perante o segurado.

No entanto, não foi o que fez o juiz que houvera julgado a causa em tela, em primeira instância.

Contra a lei, o magistrado condenou a seguradora a pagar diretamente ao terceiro , circunstância que obrigou a empresa a recorrer ao Tribunal, onde após criterioso estudo foi anulada a decisão para que outra fosse prolatada de forma correta.

Realmente, se a seguradora não mantém nenhum contrato com o terceiro e muito menos participou ou provocou o acidente, sua responsabilidade é de cunho eminentemente -contratual para com o segurado e apenas com ele.

É assim importante divulgar-se o acordo que segue porquanto, nem sempre a posição da empresa de seguros tem sido entendida da forma prevista na lei.

EDUARDO J. VICTORELLO
- ADVOGADO -

Livro n.º 62 Fl. 240

A C O R D A O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APPELAÇÃO nº 347.803, da comarca de FRANCA, em que são apelantes SUELI DE ARAÚJO SILVA, por si e representando seus filhos e "A MARÍTIMA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, apelados JOÃO ALBERTO ALVES, "A MARÍTIMA" COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ROSA NEIDE LUCIA DA COSTA e OUTROS representados e assistidos por sua tutora MARIA DE FÁTIMA LUCIO DA SILVA e SUELI DE ARAÚJO SILVA, por si e representando seus filhos:

A C O R D A M, os Juízes da Primeira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, anular a sentença de ofício, prejudicadas às apelações.

Ações indenizatórias por acidente de trânsito, sentenciadas em "unus processus", e movidas por viúva e filhos de duas pessoas mortas em atropelamento, por veículo dirigido pelo réu João Alberto Alves.

Este, nas duas causas, denunciou à lide A Marítima - Cia. de Seguros Gerais, com quem celebrara seguro facultativo de responsabilidade civil.

Ao cabo, a r. sentença, cujo relatório se adota, julgou procedentes as ações, fixando pensões a favor dos autores, condenado o réu, João Alberto Alves, a constituir um capital para produzir a renda que as satisfizesse, bem como condenada a denunciada à lide dele, réu, a participar da cons

.../.

Início n.º 62 Flz. 281

2.

constituição de tal capital. Réu e denunciada à lide foram condenados na verba advocatícia dos autores, e nas custas do processo.

Sobem os autos com apelações da seguradora denunciada à lide e dos autores Sueli de Araújo Silva e filhos, Silvana, Wellington, Taisa, e Daiane...

Estes últimos, visando ampliar a condenação do réu e de sua denunciada; o apelo da seguradora, outrossim ratifica as razões de recurso do réu denunciante (todavia, este não recorreu, como visto), e ataca verbas da condenação que sofreu perante os autores da lide principal.

Bem processados os apelos, tendo neste Egri gio Tribunal a duta Procuradoria Geral da Justiça, que fundiu na peleis autores menores, trazido manifestação contrária ao recurso da seguradora, só parcialmente favorável ao outro.

É o relatório.

Em ambas as ações, movidas contra um mesmo réu, pelo mesmo fato - atropelamento e morte de duas pessoas, este denunciou à lide sua seguradora, a ora apelante "A Marítima" Cia. de Seguros Gerais, e as denunciações foram aceitas, comparecendo a denunciada, e apresentando contestações.

Sabe-se que a denunciação da lide cria entre denunciante e denunciado uma lide própria, secundária, à qual permanece alheia a outra parte, vale dizer, aquele que litiga com o denunciante.

Em nossa doutrina, ninguém melhor que Celso Agrícola Barbi comentou o instituto, a partir dos "Comentários ao Código de Processo Civil" forense, volume I, tombo II.

De seu magistério, colhe-se que "A sentença,

.../...

JURO n.º 62 F. ZK

3.

no caso de denunciaçāo da lide, disporá acerca da demanda entre o denunciante e seu adversário e entre o denunciante e o denunciado. Nada poderá decidir acerca de relação entre o denunciado e o adversário do denunciante, porque não existe essa relação nem no plano do direito substancial nem no plano do direito processual" (obra citada, pág. 343).

A jurisprudência também firmou o sentido exato da denunciaçāo da lide, em sucessivos v. acordãos dos quais vale citar Revista dos Tribunais, 516/206, 551/218, ... 558/205; Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 68/148; Julgados dos Tribunais de Alça da Civil de São Paulo, 53/15.

A respeitável sentença acabou por julgar lide inexistente nos autos, pronunciando condenação da denunciada do réu perante aqueles que com este litigavam.

Os autores das lides principais, nenhum pleito tinham com a denunciada, mesmo porque com ela não contrataram, nem houve ato ilícito desta contra aqueles.

Depois, deixou de pronunciar o devido julgamento da lide entre réu e sua denunciada, inclusive no tocante às combinações processuais de tal lide.

Perante os autores da lide principal, somente aquele contra o qual demandaram, poderia ser condenado, e uma vez tendo satisfeita a condenação que sofresse, caber-lhe-ia, em sendo acolhida a lide secundária, regredir o dispendido por força da condenação, nos limites da responsabilidade contractual de sua denunciada (artigo 70, III, do Código de Processo Civil).

A respeitável sentença, decidindo "ultra" e

livro n.º 62 f. 223

4.

"citra petita", em relação às lides postas, é nula de pleno direito.

Anulam a sentença de ofício, para que outra seja pronunciada, decidindo cumpridamente as lides principais e secundárias postas em juízo, prejudicadas as apelações.

Participaram do julgamento os Juízes SILVEIRA NETTO, e CÉLIO FILÓCOMO.

São Paulo, 23 de dezembro de 1985

MARCO CÉSAR

Presidente e Relator



Ministério da Fazenda

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO N° 11/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artº 8º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 52/80-E, Decidiu negar provimento ao recurso interposto pela Previdência Social do Militar - PREVIMIL, contra decisão da Superintendência de Seguros Privados - Susep, a qual indeferiu postulação da Recorrente no sentido de que fosse enquadrada como Entidade Aberta de Previdência Privada, na forma das disposições da Lei nº 6.435/77. Rio de Janeiro (RJ), 11 de dezembro de 1986.

JORGE HILÁRIO GOUVÉA VIEIRA - Presidente do CNSP.

ATO n° 12/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 24/86-E, Decidiu constituir Comissão no âmbito do CNSP, com posta por um representante do Instituto de Reasseguros do Brasil (IRB), um representante da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dois representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG) e pelo Dr. José Américo Peón de Sá, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), objetivando a elaboração de estudos sobre margem de solvência das sociedades seguradoras, de que trata o item 11 da Resolução CNSP nº 05/83. Rio de Janeiro (RJ), 11 de dezembro de 1986. JORGE HILÁRIO GOUVÉA VIEIRA - Presidente do CNSP.

ATO N° 13/86

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em sessão plenária realizada em 11.12.86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 28/83-E, Decidiu constituir Comissão no âmbito do CNSP, com representantes da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), encarregada de coordenar e convocar a Comissão, da Associação Nacional da Previdência Privada (ANAPP) e do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), objetivando o exame e alteração do item 97 das "Normas Gerais e Técnicas para as Entidades Abertas de Previdência Privada e Seguradoras Autorizadas a operar Planos de Previdência Privada", que compõem o anexo à Resolução CNSP nº 10/83. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1986.

JORGE HILÁRIO GOUVÉA VIEIRA - Presidente do CNSP.

OF. 102/86

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.12.86

ENSINO DO SEGURO



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 223-7696

CIRCULAR Nº 01/87

São Paulo, 14 de janeiro de 1987.

Ref.: CIIIIº CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

SÃO PAULO - CAPITAL

- 01 - Comunicamos a V.Sas. o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, do Curso sob referência, a ter início no dia 13 de abril de 1987. Este curso tem o apoio e prestígio do Sindicato das Empresas de Seguros e do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo.
- 02 - A finalidade do Curso é proporcionar, de modo adequado, conhecimentos especializados de seguros em seus vários ramos e modalidades, bem como da atividade profissional, de sorte que os nele aprovados possam habilitar-se a exercer a profissão de Corretor de Seguros, regulada em leis especiais.
- 03 - Considerando assim os princípios que norteiam o presente Curso, seria desejável que a ele só se candidatassem aqueles que tem, como objetivo profissional definido, o de se tornarem Corretores de Seguros.
- 04 - Em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis, é limitado o número de alunos a matricular neste Curso.
- 05 - As inscrições serão processadas nas instalações do Centro de Ensino da FUNENSEG / Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, Rua São Vicente, 181 nesta Capital, de 19 de janeiro a 13 de fevereiro de 1987 no horário de 09:00 às 17:00 horas e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam, cumulativamente, às seguintes exigências no ato da inscrição:

.../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO

SACDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 223-7660

FL./2/

- a. idade mínima de 18 anos;
- b. entrega de cópia de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
- c. entrega de cópia de documento de identidade;
- d. entrega de 3 (três) retratos 3x4 cm, recente, de frente; e
- e. pagamento de taxa de exame de pré seleção no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzados)

06 - O candidato que comprovar possuir inscrição oficial como Preposto - de Corretor de Seguros e apresentar atestado de que está em efetivo há mais de 1 (um) ano, firmado por Corretor de Seguros ou Sociedade de Corretagens de Seguros e que esteja vinculado, será dispensado - na exigência do parágrafo 05, ítem "b".

07 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um teste de pré - seleção mediante exame psicotécnico de aptidão para a função de Corretor de Seguros. Referido teste, uma vez aplicado será objeto de apreciação por parte de Comissão formada pela FUNENSEG e por representantes da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, do Sindicato dos Corretores de Seguros e do Sindicato das Empresas de Seguro do Estado de São Paulo, à qual caberá selecionar os candidatos indicados pelos testes e que atendam aos requisitos exigidos para o - exercício da profissão de Corretor de Seguros.

Os candidatos assim selecionados serão convidados a confirmar sua matrícula efetuando o pagamento de taxa a ser oportunamente informada. No caso de pessoa física - poderá ser desdobrada em até 3 (três) parcelas.

08 - As aulas serão ministradas diariamente no mesmo local das inscrições, no horário básico de 18:30 às 22:00 horas, de 2ª às 6ª feiras, a partir de 13 de abril de 1987, com duração aproximada de 6 (seis) meses.

.../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 223-7666

FL./V/

- 09 ~ Os alunos matriculados serão distribuídos em turmas a serem dormidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição para o exame de pré-seleção.
- 10 ~ Este Curso possibilita isenção para determinadas matérias em outros Cursos da FUNENSEG, ministrados em São Paulo pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, desde que haja compatibilidade de carga-horária e de programas. Em anexo Quadro de Distribuição das Matérias e Carga Horária.
- 11 ~ Permitimo-nos lembrar a V.Sas, que a Lei 6.297 e Decreto nº 77.463, de 15.12.1975 e 20.04.1976 respectivamente, concedem às Empresas incentivo fiscal consistente na dedução, por 2 (duas) vezes da importância por elas dispendidas com aperfeiçoamento ou treinamento profissional de seus empregados, no cálculo do Imposto de Renda devido pela pessoa jurídica (empregador).
Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição, ou pelos telefones 37.56.12 e 34.16.22.

Atenciosamente,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO

José Francisco de Miranda Fontana

- Presidente -

P/ Virgílio Carlos de Oliveira Ramos

Secretário

jgs.

1130860SESG BR

1124565LLST BR

N/REF.: LLL-293/87
"URGENTE"

DE: LACROIX LEIVAS
SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS TRANSPORTES S/C LTDA.

PARA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZACAO NO ESTADO DE SAO PAULO.

ASSUNTO: TREINAMENTO: PROXIMAS PROMOÇÕES DESTA ENTIDADE. NUMERO DE
VAGAS LIMITADO. INSCRIÇÕES ABERTAS.

I - 'GRANDES JORNADAS DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE TRANSPORTES'

-DESTINADAS AO PREPARO E FORMAÇÃO DE TÉCNICOS, ABRANGERÃO O TREINAMENTO PRÁTICO, TÉCNICO E TEÓRICO DE TODOS OS SUB-RAMOS DO SEGURO DE TRANSPORTES E AS SUAS VARIAS MODALIDADES, RCF-DC, DESDE O SEU 'ABC', ESTUDO DE CONDIÇÕES GERAIS D'APÓLICES, CLAUSULAS NACIONAIS E INGLÉSAS, COBERTURAS, TARIFAS, ETC., ETC., COMPREENDENDO AINDA A COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÕES TÉCNICAS E BURECRATICAS, REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS, ATÉ O RESSARCIMENTO DE INDENizações PAGAS, TARIFAÇÃO ESPECIAL, RESSEGURo E RECUPERAÇÃO DE RESSEGURo.

-SE ESTENDERÃO A TEMAS COMO O SISTEMA PORTUARIO, A LEGISLAÇÃO E O DIREITO DO SEGURO, NOÇÕES DE DIREITO MARÍTIMO MEIOS DE TRANSPORTE (MARÍTIMO, AÉREO, FERROVIÁRIO, RODOVIÁRIO, INCLUSIVE FRETES), EMBALAGEM, COMÉRCIO EXTERIOR (LEGISLAÇÃO ADUANEIRA, TARIFA ADUANEIRA, DESEMBARCAÇÃO ADUANEIRO, GUIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO, INCENTIVO, BENEFÍCIOS INTERNOS, CÂMBIO, MOEDAS, CACEX, DRAWBACK, ETC.)

-INCLUIRÃO AINDA CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA (FÍSICA, POLÍTICA E ECONÔMICA), TÉCNICA E PRÁTICA DE REDAÇÃO COMERCIAL/PORTUGUÊS E MATEMÁTICA COMERCIAL.

-DURAÇÃO: CINCO (5) MESES (DE 16 DE FEVEREIRO DE 1987 A 16 DE JULHO DE 1987) EM SESSÕES DE DUAS HORAS DIÁRIAS, DAS 18 AS 20 HORAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA.

-LOCAL: NO MINI-AUDITORIO DE NOSSOS ESCRITÓRIOS, AA RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 221 - 4.º ANDAR - CONJUNTO 407 A 411 TELEFONE (011) 231-1688.

APOSTILAS E CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA: SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS PARTICIPANTES, JUNTAMENTE COM OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS E ILUSTRATIVOS SOBRE CADA MATERIA, ALEM DA EXIBIÇÃO DE FILMES E SLIDES.

ACUSTO:

MATRÍCULA: INCLUINDO A PRIMEIRA MENSALIDADE (ATE 10/02/87)
4 MENSALIDADES EM 10 DE CADA MES - (MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO)
ACR\$ 1.600,00 CZ\$ 6.400,00

.../.

X / TELEX / TELEX / TELEX / TELEX

II CICLO DE TREINAMENTO - INGLES / PORTUGUES / TERMINOLOGIA - PROPRIA - UTILIZADA ESPECIFICAMENTE NAS AREAS DE SEGUROS DE TRANSPORTES / NAVIGACAO / COMERCIO EXTERIOR E DIREITO, INCLUINDO PRATICA DE CORRESPONDENCIA, CLAUSULAS, 'SURVEY REPORTS' (LAUDOS DE VISTORIA), COM ENTREGA DE APOSTILAS, GLOSSARIOS E CERTIFICADOS DE FREQUENCIA.

DURACAO: 30 HORAS EM 15 SESOES DE DUAS HORAS CADA, AS SEGUNDAS, TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS NOVE AS ONZE HORAS DA MANHA NOS DIAS 23/24 E 26 DE FEVEREIRO E 05/09/10/12/16/17/19/23/24/26/30 E 31 DE MARCO DE 1987.

LOCAL: O MESMO JA REFERIDO ACIMA.

CUSTO: CZ\$1.500,00 + CZ\$200,00 DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR PESSOA.

III- CICLO DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE TRANSPORTES, DESTINADO PARTICULARMENTE A ELEMENTOS VINCULADOS AOS AREAS DE PRODUCAO / COMERCIALIZACAO / INSPECTORES E A CORRETORES - COM ENTREGA DE APOSTILAS E CERTIFICADOS DE FREQUENCIA.

01- OBJETIVO: PROPORCIONAR CONHECIMENTOS GENERICOS SOBRE O RAMO DE SEGUROS DE TRANSPORTES AOS REFERIDOS ELEMENTOS, FAMILIARIZANDO-OS COM A MATERIA, HABILITANDO-OS E MOTIVANDO-OS A TRABALHAR COM MAIOR EFICIENCIA E PRODUTIVIDADE NA CONQUISTA DE NEGOCIOS DESSA INTERESSANTE E RENTAVEL CARTEIRA.

02- DURACAO: 30 HORAS - EM 15 SESOES DE DUAS HORAS CADA - DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, NO HORARIO DAS 16 AS 18 HORAS, NOS DIAS 23/24/25 E 26 DE FEVEREIRO E 05/09/10/11/12/16/17/18/19/23, E 24 DEMARCO DE 1987.

03- LOCAL: O JA INDICADO ACIMA.

04- CUSTO: CZ\$1.500,00 + CZ\$200,00 DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR PESSOA

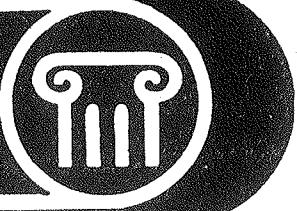
OBSERVACOES :

01- INSCRIÇOES: PODERAO SER FEITAS PESSOALMENTE AA RUA BARAO DE ITAPETININGA, 221- 4. ANDAR - CONJ. 407 A 411 - CENTRO SAO PAULO, PELO TELEFONE (011) 231-1688 OU ATRAVES DO TELEX CODIGO (011) 24565-LLBT-BR.

02- VAGAS: COMO O NUMERO E LIMITADO EM CADA EVENTO, AS INSCRIÇOES SERAO ENCERRADAS NA MEDIDA EM QUE O MESMO SEJA ATINGIDO.

03- INGLES: (GRAMATICA / CONVERSACAO / REDACAO) ACHA-SE EM ESTUDO A REALIZACAO DESSA PROMOCAO. PEDE-SE AOS EVENTUAIS INTERESSADOS QUE NOS FORNECAM NUMERO DE PARTICIPANTES E SUGESTOES SOBRE A SUA CONVENIENCIA DE HORARIOS.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 223-7666

São Paulo, 16 de janeiro de 1987

Boletim nº 01/87

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS NA CAPITAL 1987

Estarão abertas, no período de 19 de janeiro a 13 de fevereiro próximo, as inscrições para o exame de seleção para o Curso em referência. As aulas serão ministradas, a partir de 13 de abril, de 2º a 6º feira, das 18:30 às 22:00 horas, nas instalações do Centro de Ensino, localizada à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista (próximo à Praça XIV Bis).

II. REINÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Após um breve período quando foram suspensas as aulas para as festas de final de ano, estão em andamento, desde 12 de janeiro passado, as aulas dos seguintes Cursos:

1. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Capital - Turmas E e F;
2. Curso Especial para Regulador e Liquidador de Sinistros do Ramo Incêndio;
3. Curso de Seguro de Riscos de Engenharia;
4. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Ribeirão Preto;
5. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Goiânia - Goiás;
6. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

III. COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Por deliberação da Diretoria desta Sociedade, reunida no dia 02 de dezembro de 1986, foi formada uma Comissão Especial de Estudos para elaboração de projeto de reforma dos Estatutos da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. A Comissão é formada pelos seguintes juristas: Dr. José Solleiro Filho (coordenador), Dr. Angelo Arthur de Miranda Fontana e Dr. Virgílio Carlos de Oliveira Ramos. O trabalho, que já está em fase de andamento, será brevemente submetido à Assembléia Geral.

... / ..



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6º ANDAR — CEP 01.035 — FONE: 228-7666

- 2 -

IV. ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Coordenada pelo sócio fundador Sr. Humerto Roncarati, encontra-se em andamento campanha para admissão de novos sócios da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. Solicitamos aos sócios atuais que procurem apresentar novos sócios para ampliar o quadro de mantenedores desta Sociedade. A contribuição anual é de apenas ₩ 500,00 (quinhetos cruzados) para pessoas físicas e ₩4.000,00 (quatro mil cruzados) para pessoas jurídicas.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Celma Beatriz F. Sandoval

Celma Beatriz F. Sandoval
Coordenadora Administrativa

PUBLICAÇÕES LEGAIS



REPRODUÇÃO(S) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Inéditoriais

Itatiaia Companhia de Seguros

C.G.C. 33.057.431/0001 - 43.

CERTIDÃO. Processo nº 88.046/86. Certifco que ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta Junta sob o nº 147.816 por despacho de 14 de novembro de 1986 da 3ª Turma, AGO/AGE de 31.03.86, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31.12.85, aumentou o capital para Cr\$ 69.198.542.240, fixou remuneração para os Administradores, reelegeu os membros do Conselho de Administração, deliberou sobre destinação do lucro do exercício, alterou e consolidou o Estatuto Social, arquivando ainda, DO de 13.06.86 e Jornal do Commercio de 11.06.86, com publicação de Portaria SUSEP nº 064, de 09.06.86, seguida da publicação da referida ata, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de 11 de 1986. Eu, Wilma de Alcantara Pereira escrevi, conferi e assino. Eu, Célio Junger Vidaurre, Secretário Geral da Jucerja, subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 706,14.

(Nº 68.932 de 22-01-87 - Cr\$ 227,60)

Cruzeiro do Sul Seguros S/A

C.G.C. MF-Nº 33.110.412.0068-40

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S/A., realizada em 28 de novembro de 1986, para publicação na imprensa, nos termos do que facilita o Artigo 130, §3º, da Lei nº 6.404/76. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e oitenta e seis, às 10:00 (dez) horas na Sede Social, à Rua Barão de Itapetininga, nº 151, 10º andar, na Cidade de São Paulo-SP.

QUORUM: Compareceram os Acionistas EMPAR-COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por seus Diretores Sr. STEPHEN DAVID CORRY E Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. WARLEY ISAAC VERCOSA PIMENTEL e Sr. AKIRA INATOMI, representantes da maioria da Capital Social com direito a voto.

MESA: a) Presidente: Sr. ADEMAR OLIVEIRA NEVES; b) Secretário: Dr. LUIZ WALDEMAR MARGARIDO.

CONVOCAÇÕES: Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Diário do Comércio, edições dos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1986.

ORDEM DO DIA: a) Reavaliação do Ativo Imobilizado, representado pelos imóveis da Sociedade, e nomeação dos peritos que avaliarão tais bens.

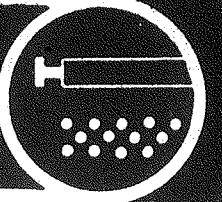
b) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Decidiram os Acionistas aprovar, por unanimidade: 1) A reavaliação do Ativo Imobilizado, representado por imóveis localizados nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Curitiba, Londrina e Porto Alegre. 2) A nomeação dos seguintes peritos para realizarem a avaliação: JOEL BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, CREA-RJ nº 33.445-D, CPF nº 236.427.007-30, com escritório à Avenida Presidente Wilson, 118, térreo, Rio de Janeiro-RJ; ALCIR GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, CRC-RJ nº 027.078-6, CPF nº 128.019.097-34, residente à Rua das Laranjeiras, nº 109 - apto. 101, Rio de Janeiro-RJ; CARLOS ALBERTO ACIOLE DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, OAB-RJ nº 5-319-P, CPF nº 331.540.827-00, residente à Rua Delfim Carlos, nº 350-BL 11-apto.1108, Rio de Janeiro-RJ, e EFRAIN MANSUR, corretor, CRECI 8.211-RJ, I.F.P.nº 796.797, CPF nº 059.878.227-34, residente à Rua José Higino, 250 - casa 8 Tijuca-Rio de Janeiro-RJ..São Paulo, 28 de novembro de 1986-Presidente: ADEMAR OLIVEIRA NEVES; Secretário: LUIZ WALDEMAR MARGARIDO; Acionistas: EMPAR-COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada por seus Diretores: Sr. STEPHEN DAVID CORRY E Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA; Dr. WARLEY ISAAC VERCOSA PIMENTEL; Sr. AKIRA INATOMI.

Declarámos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Cruzeiro do Sul Seguros S/A.

(Nº 68.739 de 22-01-87 - Cr\$ 682,80)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.01.87



MERCADO SEGURADOR

Onde vendem mais seguros

Os mercados de seguros estão afinal descobrindo que, sobretudo nos centros urbanos, precisam dispor de pontos de venda em locais onde haja elevado fluxo de clientes potenciais.

Na França, por exemplo, o "Carrefour" e outra cadeia de supermercados vendem seguros em suas lojas. O mesmo acontece com a "Sears", nos Estados Unidos.

Na Alemanha Ocidental, a "Karstadt" e a "Kaufhouse" estão celebrando contratos com grandes seguradoras para que haja comercialização de seguros em suas lojas. A gigantesca cadeia da "Massa" tem plano de maior porte, pois seu objetivo é ingressar no setor com empresa seguradora própria, que está tentando comprar. Até mesmo as firmas especializadas em vendas por catálogos estão-se voltando para o novo filão. A maior dessas empresas europeias, a "Quelle", está incluindo em seus catálogos os seguros da "Deutsch Beamten-Versicherung" e talvez a evolução posterior seja o aproveitamento das agências do "Noris Bank" (de que ela detém o controle acionário), instaladas em suas lojas.

Como em toda economia estável, também na Alemanha Ocidental o seguro de vida é um produto misto, em que se combinam a cobertura de um risco (incerteza da duração da vida humana) e a realização de um investimento. Em

1985, as aplicações via apólice de seguro totalizaram 423,8 bilhões de marcos, correspondendo a 42% dos 1.016,9 milhões aplicados via instituições financeiras. Ai reside mais um argumento em favor da tendência, registrada nos países industrializados, para o advento e consolidação dos chamados supermercados financeiros, nos quais os clientes encontram extensa e variada lista de produtos, incluindo seguros. Na Alemanha Ocidental, o mais recente testemunho dessa tendência foi a compra do "Bank fuer Gemeinwirtschaft" pelo grupo segurador "Aachener-Muenchener". Aliás, as instituições de poupança e crédito pessoal Raiffeisenbank se vêm apresentando bom desempenho, na oferta de apólices de seguros a seus clientes. Por outro lado, também há sinais de que bancos se movimentam para a compra de empresas seguradoras. Estas últimas, em matéria de seguro de vida, oferecem a seus clientes uma vantagem que não existe em qualquer plano bancário: o valor de resgate da apólice de seguro de vida é absolutamente isento de imposto de renda, se ocorrer após o período mínimo de 12 anos.

Todos esses novos rumos da comercialização de seguros repousam, mais do que nos planos ofertados, nas perspectivas abertas pelos locais e meios escolhidos como pontos de vendas.

■ Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

16.01.87

Seguros

Uma nova teoria sobre resseguro

Luiz Mendonça

A Unctad — Conferência para Comércio e Desenvolvimento, órgão da ONU, há muitos anos dedica-se ao estudo do seguro e do resseguro, sempre à base de trabalhos elaborados por equipes do mais alto nível profissional. Uma característica relevante e até obrigatória desses trabalhos tem sido a imparcialidade tanto nas abordagens como nas conclusões. Afinal de contas, a Unctad é organização a serviço não de algumas nações, mas de todas, pois seu papel é servir de instrumento de soluções de consenso para questões fundamentais da comunidade internacional. Assim, quando um simples órgão executivo daquela entidade, como a Secretaria, tem o encargo de estudar determinada matéria, o primeiro e indescartável compromisso do seu estudo é com a verdade, científica ou técnica. Por outras palavras, seu compromisso é com a imparcialidade, o que significa exclusão de ingredientes políticos e ideológicos.

A Unctad não se limitou, porém, à acumulação de vasto acervo de estudos e trabalhos sobre o desempenho do seguro e do resseguro; analisado esse desempenho em escala tanto na-

cional quanto internacional. Dedicou-se também a longa, ampla e minuciosa discussão, que se arrastou por vários anos. Talvez esse lento processo de discussão não tenha resultado de manobra protelatória, mas da cautela de se adotar um período de espera, conveniente ao amadurecimento das análises. Afinal, em 1972, já apta a tomar posição, a Unctad aprovou no Chile (III Período de Sessões) a Resolução n.o 42. Nesta há o reconhecimento enfático de que o resseguro internacional onera e prejudica os países em desenvolvimento, sobretudo pelo que os seus custos representam em termos de divisas. Por consequência, a Resolução considera adequada para tais países a política do estabelecimento de organizações nacionais de resseguro ou o fortalecimento das existentes. Isso quer dizer: a expansão do resseguro doméstico é a fórmula eficaz de substituição da dependência externa, ou seja, de redução do coeficiente de importações de coberturas e dos dispêndios de divisas que essas compras externas representam.

Decorridos apenas 14 anos, o International Insurance Advisory Council — IIAC (que é um dos tentáculos da International Chamber of Commerce, americana) reputa agora como "irrelevante a tese da Unctad", de-

sajustada à nova economia mundial do seguro, entenda o IIAC que a Unctad "prestou um desserviço aos países do Terceiro Mundo", privando-os de uma fonte vital de capitais novos, que os resseguradores externos estariam dispostos a investir nas economias em desenvolvimento, tão carregadas de recursos externos.

Por isso, o IIAC prega a antitese quanto mais resseguro internacional, tanto melhor para o Terceiro Mundo. E o faz com base numa teoria misericórdia e revolucionária, made in USA, cujo segredo é mantido sob sete chaves; a teoria de que o resseguro, em vez de um mecanismo técnico de dispersão de riscos, é um mascarado instrumento financeiro de empréstimo de dinheiro. Pode até ser — e a sanguosa teoria do IIAC merece um crédito de confiança.

O Brasil, por exemplo, estaria utilizando empréstimos externos, pois transfere ao mercado ressegurador internacional a média anual de 4% da arrecadação interna de prêmios de seguros. Pena que não esteja precisando de maior volume de empréstimos, porque dispõe de suficiente poupança interna para cobrir suas necessidades de financiamento via resseguro.

Um tema para mais estudos

■ Luiz Mendonça

No topo do ranking mundial situam-se os mercados seguradores das maiores economias do mundo, deixando patente a correlação entre seguro e PIB.

Como toda regra, essa também acusa exceções. A Austrália, com US\$ 8,7 bilhões em prêmios, tem o sétimo mercado de seguros; a Itália, com US\$ 7,4 bilhões, tem o oitavo. No entanto, o PIB italiano é duas vezes o australiano. Isso denota que a relação seguro PIB fornece apenas um primeiro e insuficiente indicador, demandando o suplemento de outros índices. O PIB da Austrália, menor em valor absoluto, é quase duas vezes o da Itália, em termos per capita (US\$ 10.300,00 contra US\$ 5.500,00). Assim, o mais elevado nível de renda do australiano permite que ele tenha maior dispêndio com seguros (prêmio per capita de US\$ 562, contra os US\$ 129 do italiano), e que o mercado segurador da Austrália fature o correspondente a 5,48% do produto nacional (Itália 2,35%).

Há nesse exemplo uma clara explicação, entre outras, para o fato de que o Brasil, oitava economia do mundo, tenha mercado de seguros com modesto 25º lugar no ranking mundial (dados de 1984). O nosso PIB per capita, cerca de US\$ 1.500,00 há dois anos, sempre foi uma das barreiras para que o mercado de seguros ultrapassasse a marca de 1% do produto nacional, em volume de prêmios.

Mas há outras explicações para o caso do seguro brasileiro. Há quem alegue o gigantismo da previdência social, cuja receita é da ordem de 5% do PIB, como fator de bloqueio à expansão

do seguro privado. Essa alegação detém-se na superfície do problema. Bem feitas as contas, não será difícil observar que a previdência social floresce por decisão que é política por exceléncia, ocorrendo onde e quando a renda nacional, além de baixa, é mal distribuída. Nessa questão de ordem estrutural deita raiz o retardamento do seguro privado. A previdência social tanto mais cresce, limitando espaços para o seguro privado, quanto maior seja o coeficiente de pobreza da população.

Não há dúvida que o seguro privado tem maior vigor onde é maior e mais bem distribuída a renda. A análise dos mercados mais evoluídos em faturamento de prêmios mostra a importância que neles assumem as compras de seguros pelas pessoas físicas (seguros de vida, de acidentes, de saúde e de danos a bens de propriedade individual), compras essas que têm elevada dependência da renda pessoal disponível.

Como se não bastassem esses fatores de bloqueio, o seguro brasileiro ainda tem sido vítima da longa convivência com a inflação, um dos seus grandes e poderosos inimigos. O que o consumidor de seguro busca nesse produto é a garantia de um futuro econômico estável. E nada conspira mais contra a compra de tal produto do que a inflação, carregando de instabilidade o horizonte da economia. Daí o seguro de vida, por exemplo, que em 1930 tinha no Brasil a fatia de 43% do mercado, ter caído para cerca de 13% em 1985.

Aí fica um tema, digno de maior exploração pelos estudiosos.

SEGUROS

Empresas já cobram taxas diferenciadas para os automóveis

por Fernando Canzian
de São Paulo

Uma antiga aspiração do mercado segurador brasileiro concretizou-se neste ano: a de cobrar tarifas diferenciadas para o seguro de automóveis conforme a incidência de sinistros (roubos e colisões) em determinadas regiões do País.

O preço do prêmio (importância paga pelo segurado na contratação de uma apólice de seguro) está variando em relação ao grau de incidência de sinistros, de acordo com a localidade em que os roubos são mais frequentes. O valor do prêmio de um Monza avaliado em CZ\$ 200 mil, por exemplo, é de CZ\$ 15,2 mil nas regiões da Grande São Paulo e Rio, de CZ\$ 12,1 mil em cidades de aproximadamente 1 milhão de habitantes e de CZ\$ 10 mil em cidades do interior do País.

A possibilidade de as seguradoras cobrarem tarifas de automóveis diferenciadas surgiu no final do ano passado, quando a Superintendência de Seguros Privados (Susep) decidiu liberar o preço do seguro de veículos devido ao alto grau de sinistralidade que as seguradoras vinham suportando, além do fato de terem sido aumentados os preços dos veículos, defasando o valor do seguro.

LIMITE MÁXIMO

A Susep não determinou um limite máximo para a cobrança dos prêmios mas as seguradoras, por si só, acharam um patamar condizente com a realidade do mercado. O preço do seguro de um automóvel é composto por dois ingredientes: o PR (preço de reposição de peças em caso de colisão) — calculado periodicamente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) — e de um percentual calculado com base no valor do veículo. Com a liberação das tarifas, o PR continuou o mesmo, e o percentual foi alterado. A grande parte das seguradoras nacionais vem somando ao PR 3,5% do valor dos veículos nas regiões metropolitanas de

São Paulo e Rio — onde a sinistralidade chega, em alguns casos, a 80% —; 2% em regiões de até um milhão de habitantes e 1% em cidades do interior.

"Seguramente quem ganhou foi o segurado", comemora Flávio Molica, diretor da Itaú Seguros, empresa com uma carteira composta de 200 mil veículos segurados. Apesar de o seguro de veículos ter ficado mais caro em até 200% com a valorização dos preços dos automóveis — antes o percentual sobre o valor dos veículos adicionado ao PR era 1% —, Molica explica que "não era justo que um segurado do interior, onde quase não há sinistros, pagasse a mesma quantia que um segurado do interior, onde quase não há sinistros, pagasse a mesma quantia que um segurado de São Paulo, onde a sinistralidade chegou a causar a paralisação do mercado no final do ano passado", diz.

PERDA DE MERCADO

A Porto Seguro, a quarta maior seguradora de veículos do País, com 200 mil veículos segurados só em São Paulo, também diferenciou suas tarifas, e segue os mesmos percentuais aplicados pelo mercado. "A rigor a tarifa está totalmente liberada, mas o mercado achou um nível ideal", assinala Marco Rastelli, gerente técnico da Porto Seguro. Rastelli acredita que o preço das tarifas para o seguro de automóveis não deverá alterar-se de uma seguradora para outra, "pois se cair gera prejuízos e se aumentar pode ocasionar uma perda de mercado", justifica.

Mas Molica, da Itaú Seguros, acredita que a liberação das tarifas deverá gerar uma "concorrência saudável". "O mercado está ajustando-se com preços semelhantes, porém com a evolução da carteira, as seguradoras devem partir para uma melhor administração de seus custos, possibilitando a cobrança de tarifas cada vez menores", acredita.

Mato Grosso investiga envolvimento do Detran com ladrões de carros

Cuiabá — A prisão, nos últimos dias, de ladrões de veículos que tinham documentação esquentada pelo Departamento de Trânsito de Mato Grosso levou o secretário de Segurança do estado, Aldemar Guirra, a decretar intervenção na diretoria técnica do órgão, afastando o seu titular, João Lázaro de Carvalho, para que uma comissão pudesse investigar o envolvimento de funcionários do Detran com quadrilhas organizadas. A intervenção foi decidida na sexta-feira da semana passada, mas a comissão instituída pelo secretário de Segurança — integrada por dois delegados, um corregedor de polícia e um técnico do Detran — só iniciou seu trabalho ontem e não tem prazo estipulado para concluir-lo.

O secretário Aldemar Guirra explicou que há cerca de um mês a intervenção vem sendo estudada, devido às freqüentes denúncias que a polícia vinha recebendo. A apreensão, nos últimos dias, de 10 veículos com documentação falsa emitida pelo Detran apressou a decisão.

— Nós prendemos alguns ladrões ligados a quadrilhas poderosas, que agem tanto em Mato Grosso como em outros estados, com documentos expedidos pelo Detran. Além disso, há denúncias da venda de milhares de carteiras de habilitação falsas e de cobrança indevida de determinadas taxas — disse o secretário.

Aldemar Guirra acredita que algumas quadrilhas poderosas podem vir a ser desmanteladas! “Alguns dos ladrões presos começaram a abrir o jogo e nós já temos informações de que pessoas conhecidas estão envolvidas, mas não podemos adiantar nada para não prejudicar as investigações”. O secretário garantiu, que até agora não há suspeita de envolvimento de policiais do estado com as quadrilhas.

Ontem, a diretoria técnica do Detran não funcionou e continuará paralisada até que a comissão, chefiada pelo delegado Dalton Raffa — diretor do Departamento de Investigação de Crimes de Autoria Não Identificada (Dicani) — conclua as investigações. Como a diretoria técnica é responsável pela emissão de toda a documentação de veículos, o Detran, na prática, não está funcionando, apesar de seu diretor, o major Moacir do Couto, não ter sido afastado do cargo.

O secretário Aldemar Guirra diz que, desde que assumiu a pasta da Segurança, em maio do ano passado, o número de roubos de veículos foi significativamente reduzido.

— Antes, estimava-se que cerca de 100 veículos roubados passavam pela fronteira de Mato Grosso com a Bolívia (na região do Município de Cáceres), onde eram trocados por maconha, éter e cocaína. Fechamos toda a região e a apreensão de veículos roubados caiu quase 100%, pois os ladrões passaram a utilizar outras rotas. Quando assumi o cargo, a média de roubos de carros em Cuiabá era de 70 por mês, mas hoje caiu para 10 — afirma o secretário.

Mato Grosso sempre foi uma das rotas preferidas das quadrilhas, pois suas estradas sempre foram pouco fiscalizadas, o que facilitava a ação dos laranjas, como são conhecidos os que levam os carros roubados no Sul do país para a Bolívia.

Os ladrões dão preferência a carros novos e de modelos mais caros, como Monza, Scort e Santana e caminhonetes F-1000 e D-20, que são facilmente comercializadas na Bolívia. Como há envolvimento de quadrilhas de outros estados, a Secretaria de Segurança mantém constante troca de informações com a polícia de praticamente todo o país, de forma a facilitar a identificação dos ladrões.

JORNAL DO BRASIL

27.01.87

Câmbio

O Banco Central cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cz\$ 16,269 para compra e Cz\$ 16,350 para venda. No Mercado Livre, que esteve tranquilo, a moeda dos Estados Unidos foi negociada, no fechamento, a Cz\$ 26,00 para compra e Cz\$ 26,70 para venda. Hoje, no câmbio oficial, o dólar está cotado a Cz\$ 16,362 para compra e Cz\$ 16,444 para venda, com desvalorização do cruzado em 0,57%.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 28/01/87 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)		(3)		N/Cotado
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	
Estados Unidos	Dólar	16,269	16,350	16,2690	16,3500	16,34	16,35	
Argentina	Austral					12,77624	12,78406	
Bolívia	Peso					0,0000081	0,0000081	
Ecuador	Sucre					0,1406	0,1413	
Paraguai	Guarani					0,06807	0,06811	
Peru	Sol					0,00117	0,00117	
Uruguai	Peso					0,08831	0,08837	
Venezuela	Bolívar					0,70294	0,70337	
México	Peso							
Inglaterra	Libra	25,035	25,378	25,0350	25,3780	25,24530	25,27710	
Alemanha	Marco	9,1291	9,2535	9,1291	9,2535	9,21082	9,22165	
Suiça	Franco	10,875	11,025	10,8750	11,0250	10,97749	10,99159	
Suécia	Coroa	2,5269	2,5619	2,5269	2,5619	2,54735	2,54950	
França	Franco	2,7303	2,7682	2,7303	2,7682	2,75455	2,75763	
Bélgica	Franco	0,44010	0,44644	0,4401	0,4464	0,44378	0,44429	
Itália	Lira	0,012804	0,012988	0,0128	0,0130	0,01289	0,01291	
Holanda	Florim	6,0940	8,2037	6,0940	8,2037	8,16183	8,17091	
Dinamarca	Coroa	2,4024	2,4356	2,4024	2,4356	2,42683	2,42942	
Japão	Iene	0,10749	0,10900	0,1075	0,1090	0,10849	0,10863	
Austrália	Xelim	1,2943	1,3133	1,2943	1,3133	1,30929	1,31114	
Canadá	Dólar	12,095	12,263	12,0950	12,2630	12,21134	12,22247	
Noruega	Coroa	2,3433	2,3756	2,3433	2,3756	2,36093	2,36339	
Espanha	Peseta	0,12779	0,12977	0,1278	0,1298	0,12891	0,12919	
Portugal	Escudo	0,11700	0,11939	0,1170	0,1194	0,11734	0,11783	
Africa do Sul	Rand					7,90039	7,95427	
Filipinas	Peso					0,79902	0,79951	
Kuwait	Dinar					58,10830	58,17493	
Nova Zelândia	Dólar					8,80726	8,82900	
Austrália	Dólar	10,875	10,826	10,8750	10,8260	10,81381	10,82860	
Paquistão	Rúpia					0,96886	0,96955	
Hong Kong	Cents					2,10132	2,10424	
Finlândia	Markka					3,39806	3,40027	
Índia	Rúpia					1,25327	1,25404	
Dólar Convênio	Dólar					16,289	16,350	

Dólar Repasse: Cz\$ 16,293. Dólar Cobertura: Cz\$ 16,334.

Fontes: — (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

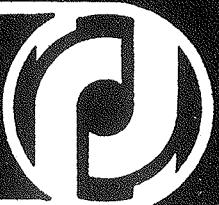
(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretores não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

29.01.87

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- BAYER DENTAL - IND. E COM. LTDA.
Rua Blumenau nº 926 - JOINVILLE - SANTA CATARINA
D T S - 0012/87 - 07.01.87
- DOM VITAL - TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Praça Afrânio Jorge nº 476 - MACEIÓ - ALAGOAS
D T S - 0078/87 - 09.01.87
- TROL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Tocantínia nº 149 - Via Anchieta, Km. 12,3 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0072/87 - 09.01.87
- ALLPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LIMITADA
Rua F nº 136 - Vila Jaguará PIRITUBA - SÃO PAULO
D T S - 0079/87 - 09.01.87
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LIMITADA E/OU HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LIMITADA
Rua Juruá nº 160 - MANAUS - AM
D T S - 0073/87 - 09.01.87
- KOMATSU BRASIL S.A.
Estrada Suzano à Ribeirão Pires nº 2000 - SUZANO - SP
D T S - 0074/87 - 09.01.87
- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.
CASAS PERNAMBUCANAS Rua Cadiriri nºs 468,666,738 e 748 - MOÓCA - SÃO PAULO - SP
D T S - 0080/87 - 09.01.87
- DAYCO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada SP-32/280 - Acesso à Jandira - BARUERI - SÃO PAULO
D T S - 0075/87 - 09.01.87
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada São Paulo-Rio nº 875 - São Miguel Paulista - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0081/87 - 09.01.87
- BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A.
Estrada do Bandeirante nº 1401 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
D T S - 0076/87 - 09.01.87
- MITUTOYO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Estrada Suzano/Ribeirão Pires nº 1555 - SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 0082/87 - 09.01.87
- IND. E COM. DAKO DO BRASIL S.A.
Rua Major Solon nº 871 - Bairro Cambui - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 0077/87 - 09.01.87
- COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
Rua Cícero Prates, s/nº - Vila Paulista - BEBEDOURO - SÃO PAULO
D T S - 0083/87 - 09.01.87

.../.

- COMABRA - CIA. DE ALIMENTOS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Dois nº 150 - Jardim Yara - OSASCO - SÃO PAULO
D T S - 0084/87 - 09.01.87
- ELUMA S.A. - DIVISÃO ISAM Rua Alexandre Gusmão nº 865 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
D T S - 0085/87 - 09.01.87
- NEMACO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. Rua Martin Buchard nº 249 e Rua Domingos Paiva nº 254 - Brás SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0086/87 - 09.01.87
- AUDIUM ELETRO ACÚSTICA LIMITADA Avenida Professora Virgilia Rodrigues Alves de Carvalho Pinto nº 795 e Avenida Vereador Angelo Bartolo nº 15A - Tremembé SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0087/87 - 09.01.87
- INTRÉPIDO TRANSPORTES GERAIS LIMITADA Rua Dias da Silva nº 1349 - Vila Maria - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0088/87 - 09.01.87
- SIMETRA TEXTIL LIMITADA Avenida Santos Dumont nº 1200 - Cumbica - GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 0089/87 - 09.01.87
- CHARADE CONFECÇÕES LIMITADA Rodovia Raposo Tavares, Km. 63 - nº 1020 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0090/87 - 09.01.87
- EMÍLIO & KOGA PEÇAS E SERVIÇOS LIMITADA Avenida Lins de Vasconcelos nº 2634 - Vila Mariana SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0091/87 - 09.01.87
- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S.A. Avenida das Amoreiras nº 2605 - CAMPINAS - SÃO PAULO
D T S - 0092/87 - 09.01.87
- ELI LILLY DO BRASIL LIMITADA Avenida Morumbi nº 8264 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0093/87 - 09.01.87
- JULIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LIMITADA Rua Orlando Pinto Ribeiro nº 519 SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0094/87 - 09.01.87
- MINERAÇÃO CATALÃO DE GOIÁS LTDA. Município de OUVIDOR - GOIÁS
D T S - 0095/87 - 09.01.87
- H.D.L. PRODUTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA Avenida Nove de Julho nº 2999 - ITÚ - SÃO PAULO
D T S - 0096/87 - 09.01.87
- HOTEL POUSADA CASTELO BRANCO LTDA Rodovia Castelo Branco, com entrada pela Estrada Municipal - Bairro do Engº ou Arecuia (Sítio São Francisco) - SOROCABA - SP
D T S - 0097/87 - 09.01.87
- BLANVER FARMOQUÍMICA LIMITADA Rua Eli nº 106 - Km. 25 da Raposo Tavares - Granja Viana - COTIA-SP
D T S - 0098/87 - 09.01.87
- SINATEX S/A. - IND. E COMÉRCIO Rua Dr. Francisco de Oliveira Job nº 100 - ITAPIRA - SP
D T S - 0099/87 - 09.01.87
- AÇOTUPY INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA. E/OU EVA DO BRASIL IMOBILIÁRIA LTDA. E/OU PANDROL DO BRASIL MATERIAL FERROVIÁRIO LTDA. Avenida Presidente Altino nº 1925 - Jaquaré - SÃO PAULO - SP
D T S - 0100/87 - 09.01.87

- QUINTA RODA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA Rodovia Anhanguera - SP 330 - Km 114,5 - Nova Veneza SUMARÉ - SÃO PAULO
D T S - 0101/87 - 09.01.87
- TECELAGEM SANTA ELIZA S.A. Rua Santarém nº 272 - AMERICANA - SÃO PAULO
D T S - 0102/87 - 09.01.87
- ESTAMPARIA CARAVELLAS S.A. Rua Caravellas nº 233 - Brás Cubas - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 0103/87 - 09.01.87
- TEXTIL DUOMO SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Eloy A. Carniatto nº 225 - ITATIBA - SÃO PAULO
D T S - 0104/87 - 09.01.87
- INDUCON DO BRASIL CAPACITORES SOCIEDADE ANÔNIMA Rua Alexandre Dumas nº 2389 - Chácara Santo Antonio - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 0105/87 - 09.01.87
- NASSHEUER FORNOS INDUSTRIAL LIMITADA Rua dos Indaiás nº 1001 - INDAIATUBA - SÃO PAULO
D T S - 0106/87 - 09.01.87
- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS MAPOL LIMITADA Estrada das Pitas nº 431 c/ entada também pela Avenida 3 de Março nº 510 - Bairro Aparecida nha - SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 0107/87 - 09.01.87
- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTEIL DO NORDESTE (SOCIEDADE) ANÔNIMA Variante do Contorno da BR - 101 Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0189/87 - 16.01.87
- TINTAS CORAL DO NORDESTE S.A. BR 232, Km 12 - RECIFE - PE
D T S - 0190/87 - 16.01.87
- SUL AMÉRICA TELEINFORMÁTICA S.A. Avenida Getúlio Vargas nº 3560 - RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0191/87 - 16.01.87
- MALHARIA INDUSTRIAL DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA Rodovia PE-18 - Km. 2 - PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0194/87 - 16.01.87
- PHILIPS DO BRASIL LIMITADA Avenida Ogamenon Magalhães, 4851 - RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0195/87 - 16.01.87
- DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida José Rodrigues de Jesus nº 126 - CARUARÚ - PE
D T S - 0196/87 - 16.01.87
- NORTON DO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rodovia BR-101, Km. 249 - IGARASSÚ - PERNAMBUCO
D T S - 0198/87 - 16.01.87
- SPRINGER CARRIER DO NORDESTE S.A. BR-101, Km. 17 - Distrito Industrial de PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0199/87 - 16.01.87
- PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Getúlio Vargas nº 3500 - RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0202/87 - 16.01.87
- TERMOLIGAS MINERAÇÃO E METALÚRGICA SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Periférica I - CIA. SIMÕES FILHO - BAHIA
D T S - 0203/87 - 16.01.87

.../.

- CARGILL CACAU LIMITADA
Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km. 8 -
ILHÉUS - BAHIA
D T S - 0204/87 - 16.01.87
 - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
CYCIAN LIMITADA
Rua Maria Dafré nº 228 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0211/87 - 16.01.87
 - WINTER DO BRASIL FERRAMENTADAS
DIAMANTADAS E DE BORNITRIDOL LTDA.
Rodovia Marechal Rondon, Km 62
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 0212/87 - 16.01.87
 - PITOLI & COMPANHIA LIMITADA
Rua Três nº 65,, Lote 8A, Quadra
2, Loteamento Maria J.C. Abrão
AMERICANA - SÃO PAULO
D T S - 0213/87 - 16.01.87
 - ABAETÉ COMERCIAL LIMITADA
Avenida Morvan Dias de Figueiredo
nºs 2305/2311 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0214/87 - 16.01.87
 - FLORENÇA COMPENSADOS DO
PARÁ LIMITADA
Rua Pedreirinha nº 998 - Marituba - ANANINDEUA - PARA
D T S - 0215/87 - 16.01.87
 - CARAMURU ALIMENTOS DE MILHO S.A.
BR - 153 - Km. 203 -
ITUMBIARA - GOIÁS
D T S - 0216/87 - 16.01.87
 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BARRACAS CAPRI LIMITADA
Rua Galeno de Castro nº 181 -
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0217/87 - 16.01.87
 - COMPANHIA METALÚRGICA PRADA
Rua Coelho Neto nº 48 -
MARÍLIA - SÃO PAULO
D T S - 0218/87 - 16.01.87
 - PHILIPS DO BRASIL LIMITADA
Rua Anton Philips nº 01 -
GUARULHOS - SÃO PAULO
D T S - 0219/87 - 16.01.87

D E S C O N T O S P O R T I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A.
Rua Brites Figueiredo nº 71 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 0108/87 - 09.01.87
 - BURNDY DO BRASIL CONECTORES LTDA.
Avenida Engenheiro Alberto Zagotis nº 600 -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 0110/87 - 09.01.87
 - BRASWEY S.A. - IND. E COM.
Rua "K", s/nº - Distrito Industrial - RONDONÓPOLIS - MT
D T S - 0109/87 - 09.01.87
 - MANVILLE PRODS. FLORESTAIS LTDA.
Estrada Paulo/Itú - Km 63 -
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 0111/87 - 09.01.87

- KOMATSU BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada Suzano à Ribeirão Pires
nº 2000 - SUZANO - SÃO PAULO
D T S - 0112/87 - 09.01.87
- NASSHEUER - FORNOS INDS. LTDA.
Rua dos Indaiás nº 1001 -
INDAIATUBA - SÃO PAULO
D T S - 0113/87 - 09.01.87
- EMPILHADEIRAS TOYOTA S.A.
Avenida Victor Andrew nº 585 -
SOROCABA - SÃO PAULO
D T S - 0114/87 - 09.01.87
- LÁPIS JOHANN FABER S.A.
Rua Júlio Augusto de Oliveira
Salles nº 1876 - SÃO CARLOS - SP
D T S - 0115/87 - 09.01.87
- SECURIT SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Presidente Dutra
Km. 218,6 - GUARULHOS - SP
D T S - 0116/87 - 09.01.87
- CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IBRA
SOL P/C/P E/OU DE TERCEIROS
Rua dos Coroados nº 100 - Bair-
ro do Campinho - ARARAQUARA - SP
D T S - 0117/87 - 09.01.87
- IBRAVE - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
VESTUÁRIO LIMITADA
Avenida Estevão Brett nº 546 -
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
D T S - 0192/87 - 16.01.87
- TINTAS CORAL DO NORDESTE S.A.
BR - , 232, Km. 12 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0193/87 - 16.01.87
- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL DO
NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Variante do Contorno da BR-101,
Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO
D T S - 0197/87 - 16.01.87
- SUL AMÉRICA TELEINFORMÁTICA S.A.
Avenida Getúlio Vargas nº 3560
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0200/87 - 16.01.87
- PHILIPS ELETRÔNICA DO
NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Getúlio Vargas nº 3500 -
RECIFE - PERNAMBUCO
D T S - 0201/87 - 16.01.87
- ASSEF MALUF & FILHOS IND. TEXTIL
Estrada Municipal, Sumaré/nova
Odessa SMR 340 - SUMARÉ - SP
D T S - 0207/87 - 16.01.87
- ANDRIELLO S.A. - IND. E COM.
Rua Professor Clemente Pastore
nº 126 - Lapa - SÃO PAULO - SP
D T S - 0208/87 - 16.01.87
- SIFCO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida São Paulo nºs 361 e 697
Esquina c/ a Rua dos Ferroviá-
rios - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
D T S - 0209/87 - 16.01.87
- FÁBRICA DE PAPEL
SANTA THEREZINHA S.A.
Rua Aracati nº 275 - Penha
SÃO PAULO - SÃO PAULO
D T S - 0210/87 - 16.01.87

*

T A R I F A Ç A O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SANTISTA INDÚSTRIA TEXTIL DO NORDESTE SOCIEDADE ANÔNIMA Variante do Contorno - BR 101 - Km. 17 - PAULISTA - PERNAMBUCO

Ofício DETEC/SESEB de 29.04.85, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 2/8,8A, 14,17,18,52,53,55,56,59/61 e 63/71, rubrica 012.71;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 01.03.85;

c) Observância do disposto no sub item 5.1 da Círc. SUSEP nº 12/78.

- CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA. DIVISÃO FÓRMICA Avenida Mofarrej nº 154 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº. 591/86, de 18.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs:

- 1,2,2A,2C e 43, rubrica 433.31;
- 3 rubrica 438.14;

b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 05.02.85;

c) observância do disposto no sub item 5.1 da Cir. SUSEP nº 12/78.

- BORLEM SOCIEDADE ANÔNIMA EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAL Avenida Barão do Rio Branco nº 20 - GUARULHOS - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº. 647/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 3/7,8/13 e 41, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 14.08.85;

c) observância do disposto no sub item 5.1 da Círc. SUSEP nº 12/78.

- SYNTEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA Rua Maria Cândida nºs 1789/1813 - SÃO PAULO - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 671/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 3 (1º/2º pavimentos), 4A (1º pavimento), 5 (1º pavimento), 9 e 10, rubrica 437.13;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 18.11.85;

c) observância do disposto no sub item 5.1 da Cir. SUSEP nº 12/78;

- d) negativa do mesmo do mesmo benefício aos locais nºs 4 (2º/3º pavimentos) e 4B, ocupados por depósitos e dependências auxiliares.
- SHELL QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Roberto Simonsen nº 1500
PAULÍNIA - SÃO PAULO
- Ofício DETEC/SESEB nº. 693/86, de 17.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs:
 - 18 (1º/4º pavimentos e intermediário), 18A, 23, 23A/B, rubrica 437.14;
 - 21, 22 (1º/6º pavimentos), 39 e 39A, rubrica 437.11;
 - 33, rubrica 437.12;
 - b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 21 de outubro de 1985;
 - c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.
- S/A. MINERAÇÃO DE AMIANTO-SAMA
Mina de Canabrava
MINAÇÚ - GOIÁS
- Ofício DETEC/SESEB nº. 585/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais nºs:
 - 17 e 18 rubrica 375.12;
 - 20, 21, 72/75 e 83 rubrica 375.11;
 - b) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 30.11.85;
 - c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78;
- d) negativa de qualquer desconto a título de Tarifação Individual aos locais nºs 13 e 84, ocupados por dependências auxiliares.
- YOSHIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Avenida Fernando Stecca nº 1555
Boa Vista - SOROCABA - SP
- Ofício DETEC/SESEB nº. 634/86, de 17.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 1 e 45, rubrica 374.31; 20 rubrica 374.32;
 - b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 30.10.84;
 - c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78;
 - d) negativa do mesmo benefício para o local 20A, risco isolado, ocupado com purificador de ar (risco auxiliar) enquadrado na rubrica 230.20.
- EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA
Diversos Locais em SÃO PAULO
- Ofício DETEC/SESEB nº. 518/86, de 05.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:
- a) taxa única de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) para a cobertura básica de Incêndio;
 - b) taxa de 0,20% (vinte centésimos por cento) para a cobertura de Danos Elétricos;
 - c) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 14.01.86 (data de início de vigência da apólice).

- FORD BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Taboão nº 899 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.- Rodovia BR-101, Km.19 - JABOATÃO - PE.- Avenida Henry Ford nº 177 - OSASCO - SP.- Avenida Henry Ford nºs. 1350,1718 e 1787 - Ipiranga - SÃO PAULO - SP.- Antigo Campo de Aviação do Tavico-Parque das Indústrias - TAUBATÉ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 504/86, de 05.11.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) locais abrangidos:

- Av. Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP.
- Rodovias BR-101, Km.19 - Jaboatão - PE.
- Av. Henry Ford, 177 - Osasco/SP.
- Av. Henry Ford, 1350,1718 e 1787 - Ipiranga - São Paulo - SP
- Antigo Campo de Aviação do Tavico - Taubaté - SP.

b) taxa de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos de produção;

c) taxa de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos auxiliares;

d) taxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para prédio e conteúdo dos riscos perigosos (líquidos e gases inflamáveis em tanques subterrâneos ou ao nível do solo);

e) taxa de 0,15% (quinze centésimos por cento) para veículos prontos ao ar livre;

f) riscos em construção serão enquadrados na categoria a que pertencerem quando prontos;

g) prazo de vigência de 3 (três) anos, a partir de 17.05.85.

- COCA-COLA INDÚSTRIAS LIMITADA
Via Anhanguera, C... Km. 89,8 - CAMPINAS - SÃO PAULO

Ofício DETEC/SESEB nº. 597/86, de 26.11.86, indefere o pedido de Tarifação Individual, formulado pelo segurado supra, uma vez que a industria identifica-se com outras empresas congêneres e não acrescenta nada de novo à atividade ali desenvolvida, bem como a classe de ocupação (03) está perfeitamente compatível com o risco.

- COFAP CIA. FABRICADORA DE PEÇAS
Rua Manoel da Nóbrega nº 10 - MAUÁ - SÃO PAULO
(Antiga Avenida Marginal do Córrego de Itapoã, Itapoã, s/nº - MAUÁ - SÃO PAULO)

Ofício DETEC/SESEB nº. 677/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs:

- 1,9A,25,25A/25C,32,33,50,57,, 66,66A/66C e 88, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 14.05.85;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ.SUSEP nº 12/78.

- ERICSSON DISTRIBUIDOR DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Eugenio Melo de Melo
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Ofício DETEC/SESEB nº. 635/86, de 08.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs:

- 001 (1º/3º pavimentos), 002, 009,029 (1º/3º pavimentos), 038, 039,040 (1º/2º pavimentos), 041 e 074, rubrica 525.11;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 17.05.85;

c) observância do disposto no suitem 5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

CIA. METALÚRGICA PRADA
Rua Engº Francisco Pita Brito
nº 138 - Stº Amaro - SÃO PAULO - SP

Ofício DETEC/SESEB nº.

690/86, de 12.12.86, aprova a Tarifação Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs 2/3 e 9/18, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar de 23 de setembro de 1985;

c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circ. SUSEP nº 12/78.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SUSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua 13 de Maio nº 1947 -
Paraíso - SÃO PAULO - SP
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local marcado na planta incêndio com o nº 1 (1º/6º pav.), devido à existência de um sistema automático de sprinklers com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25.07.86, data de vencimento da concessão anterior.

- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA.
Avenida Marginal Direita do Rio Tietê nº 342 - Vila Jaguara
SÃO PAULO - SÃO PAULO
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86,
BI-450

de 10.12.86, concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais marcados na planta incêndio com os nºs 26,53 e 65, protegidos por sistema automático de sprinklers com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará de 12.05.86, data do pedido da Seguradora, até 01.12.87, data do vencimento da concessão básica.

- J.I. CASE DO BRASIL & COMPANHIA
Avenida Jerome Case nº 1801 -
SOROCABA - SÃO PAULO
DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a manutenção do desconto de 60% (sessenta por cento) e extensão do mesmo desconto para os locais marcados na planta incêndio com

os n°s 4 e respectivamente, pela instalação de um sistema automático de sprinklers com duplo abastecimento d'água, a partir de 08.05.86, data do pedido da Seguradora, até 27.09.87, final da vigência da concessão básica.

- BORG WARNER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA Estrada de Piraporinha nº 1000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), para os locais marcados na planta incêndio com os n°s 2,10,10A,10B,10C, 18 (1º/2º pavos.),30 (térreo/mezanino),37,40,40B e 53A, por serem os mesmos protegidos por sistema de sprinklers com duplo abastecimento d'água. A presente concessão vigorará por 5 (cinco) anos a partir de 17.08.86, data do vencimento da concessão anterior.

- ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A. Avenida Presidente Wilson n°s 4739/4799 , 5016/5150 e 5059/5109 e Rua Vemag n°s. 629/655 - SÃO PAULO - SÃO PAULO DESCONTO POR SPRINKLERS

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.09.86, concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais marcados na planta incêndio com os n°s. 1/6,6A,8/13,20/23,27 e 27A, protegidos por sistemas automáticos de sprinklers com duplo abastecimento de água, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 17.08.86, data do término da vigência da concessão anterior.

- EDITORA ABRIL SOCIEDADE ANÔNIMA Avenida Otaviano Alves de Lima nº 4400 - SÃO PAULO - SÃO PAULO DESCONTO POR SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME

Ofício IRB-DITRI - 1054/86, de 10.12.86, concorda com a negativa de qualquer desconto por sistema de detecção e alarme instalado no risco marcado na planta incêndio com o n° 50, pelo fato de as plataformas (docas) e dependências não estarem protegidas.

C O N S U L T A S T É C N I C A S

DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- COBERTURA DANO ELÉTRICO

À Comissão de Seguros Incêndio do Sindicato foi submetida a seguinte consulta:

"Se cair um raio num poste telefônico, fora da planta de uma indústria, e em consequência desse raio, houver um super aquecimento do sistema telefônico danificando os fios, aparelhos,

mesa e etc., estará coberto pela cláusula de Dano Elétrico?" A Comissão Técnica da Federação esclarecendo a consulta, transmitiu o seguinte entendimento:

"Os prejuízos causados nas circunstâncias apresentadas pela correspondência nº DILC-025/86, de 28.01.86, estarão cobertas pela Cláusula 222 - Danos Elétricos - da TSIB."

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 14.01.87

- MOTORES ROLLS ROYCES LIMITADA
YORKSHIRE - CORCOVADO
COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas relativas aos percursos Urbanos e/ou Suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01 de Janeiro de 1987.

- CIBA GEIGY QUÍMICA S/A. (CONTROLADORA) BIOGALENICA QUÍMICA E FARMACÉUTICA (CONTROLADA)
BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa Individual de 0,148% (cento e quarenta e oito milésimos por cento), aplicável às viagens terrestres exclusivamente para os percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.12.86.

- SUPERTINTAS LITOVERTI S.A.
YORKSHIRE - CORCOVADO
COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 40% aplicável sobre as taxas da apólice e adicionais, pelo prazo de hum ano, a contar de 01.01.87, exclusivamente para os embarques urbanos e/ou sub urbanos.

- ZF DO BRASIL S.A.
CIA. PAULISTA DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 50% aplicável sobre as taxas da tabela para seguros de importação, baseado na experiência conjunta de sub-ramos marítimos e aereo, garantia all risks, inclusive sobre os adicionais de embarques aéreos sem valor declarado e os de classificação de navios, pelo prazo de hum 1 ano, a contar de 01.01.87.

- NITROCLOR PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
SUL AMÉRICA UNIBANCO
SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Taxa Individual de 0,144% aplicável às viagens dos percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de um ano, a contar de 01.01.87.

- ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicável as taxas da Tarifa Terrestre e Adicionais da Apólice para os percursos intermunicipais e interestaduais, exeto urbano/suburbanos pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.01.87.

- VARIAN IND. E COM. LTDA.
INTERAMERICANA CIA. DE
SEGUROS GERAIS

Desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicável as taxas da apólice e adicionais para os per cursos intermunicipais e inter-estaduais pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.01.87.

- RIOPARDO AGRO INDUSTRIAL LTDA.
SUL AMÉRICA UNIBANCO
SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Desconto da 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da Tarifa para Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto, pelo período 01.01.87 à 31.12.87.

- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA
COOPERATIVA CENTRAL
CONCÓRDIA CIA. DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinq
uenta por cento) sobre as taxas

da tarifa de viagens internacionais, pelo prazo de 1 (Um) ano, a partir de 01.01.87.

- NATIONAL DO BRASIL LTDA. (CONTRO
LADORA), NATIONAL COMPONENTES
ELETRÔNICOS DO BRASIL
LIMITADA (CONTROLADA)
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Redução percentual de 25% (vin-

te e cinco por cento) sobre as taxas mínimas para os embarques marítimos, pelo prazo de um ano, a partir de 01 de Janeiro de 1987.

*
